



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL.

Tendo a presente Inexigibilidade de Licitação por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel para Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, na sede do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a justificativa da escolha da propriedade da Sra. Oscarina Rosa de Jesus Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 3665525-PC/PA e CPF nº XXX.XXX.252-91, com endereço do imóvel na Rua Lauro Sodré, s/nº, ao lado do Ginásio, Centro 68620-000, Viseu/PA, se dá em razão de ter apresentado, entre aqueles cotados pela SEMOB, o imóvel mais vantajoso, que atendia a todas as necessidades da administração e, cumulativamente, possuía o menor preço global, totalizando R\$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)

Em decorrência da natureza do objeto o presente imóvel, em razão de, configura-se como suficiente para escolha do imóvel a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

O valor sugerido da locação do imóvel encontra-se dentro dos valores praticados no Município. Não fora encontrado, outro imóvel ou mesmo imóveis que atenderiam as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, estando este imóvel o que atende as necessidades e que possui estrutura necessária conforme Laudo da Secretaria Municipal de Obra.

Desta forma, em conformidade com o Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, a licitação é DISPENSADA.

Viseu/PA, 08 de agosto de 2025.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025